



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

LEI Nº 7.044, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa o índice para a revisão geral/anual, dos servidores do Poder Executivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido aos Servidores Públicos Municipais, estendido aos aposentados e pensionistas com paridade do Poder Executivo e as gratificações do PSF e CAPS, exceto Professores, revisão geral anual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) referente à reposição da inflação (índice IPCA/IBGE), em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.944, de 02 de abril de 2002 e no inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º O Padrão Referencial (PR) de que trata os art. 29, 30 e 35 da Lei nº 5.079, de 27 de dezembro de 2011, por força da revisão estabelecida na presente Lei, será fixado em R\$ 512,76 (quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º É concedido aos Professores públicos municipais, revisão geral anual na ordem de 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento), em observância da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 4º O Padrão Referencial do Magistério (PRM) de que trata o art. 41 da Lei nº 5.073, de 13 de dezembro de 2011, por força da revisão estabelecida na presente Lei, é fixado em R\$ 733,64 (setecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de rubricas próprias do orçamento anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR DA TRINDADE GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publica-se

MATHEUS PORTELA PERUZZI
Secretário Municipal de Administração Interino

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.